



Associação Beneficente Social e Educacional LÍRIOS DO CAMPO
Rua José Augusto Teixeira, 148 – Torrão de Ouro
CNPJ. 03.589.343/0001-21
Telefone (12) 3944-2004

REGULAMENTO PARA PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

FINALIDADES

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de serviços, com a finalidade de suprir a Entidade com materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiro, aprovado pela Diretoria Administrativa Financeira estabelece a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade

DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO

O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

- Compras com valor estimado acima de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mínimo de três cotações de diferentes fornecedores, exceto de grandes magazines, obtidas por meio de pesquisa de mercado, internet ou e-mail.
- Após aprovada a compra, o Setor Administrativo Financeiro informará aos requisitantes e fornecedores.

DO PROCEDIMENTO DAS COMPRAS

O procedimento de compras será realizado através do recebimento da requisição de compra, enviados pelas unidades escolares para a Diretoria administrativa, por quaisquer meios de comunicação, contendo as informações sobre o tipo de produto e a quantidade, se a compra é de rotina ou de urgência.



Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo
Rua José Augusto Teixeira, 148 – Torrão de Ouro
CNPJ. 03.589.343/0001-21
Telefone (12) 3944-2004

É de responsabilidade da Diretoria Administrativo Financeiro selecionar criteriosamente os fornecedores, considerando idoneidade, qualidade, menor custo, além da garantia de manutenção, reposição peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- Custos de transportes seguro até o local da entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Facilidade e agilidade de entrega nas unidades;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- Disponibilidade de serviços;
- Quantidade e qualidade do produto;
- Durabilidade do produto;
- Assistência técnica;
- Impostos;
- Garantia dos produtos.

As compras e Serviços de pequeno valores são de responsabilidades da unidade escolar, estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

DA DOCUMENTAÇÃO DAS COMPRAS

As Notas Fiscais de Compras ou de Serviços deverão estar em nome da Associação Beneficente Social Educacional Lírios do Campo, constar endereço completo da Matriz, nº de CNPJ da Matriz.

As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem Notas de Vendas. Para as Contratações de Serviços deverão ser emitidas Notas de Prestação de Serviços Eletrônica ou RPA.

O recebimento dos bens e materiais será realizado pela unidade solicitante, responsável pela conferência dos materiais, mediante as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo Financeiro.



Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo
Rua José Augusto Teixeira, 148 – Torrão de Ouro
CNPJ. 03.589.343/0001-21
Telefone (12) 3944-2004

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, quando necessário.


Claudio José dos Santos
Presidente